

**Embalagens e Contentores Intermediários para Granéis (IBC) para Transporte Terrestre de Produtos Perigosos****1. OBJETIVO**

Demonstrar de forma simplificada, as condições e critérios para a concessão, manutenção, suspensão e cancelamento da Certificado de Conformidade, para Embalagem, Contentores Intermediários para Granéis (IBC), Embalagens Refabricadas e Embalagens Recondicionadas utilizados no Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.

Não se aplicam a esta orientação as embalagens utilizadas para o transporte terrestre de produtos radioativos, gases (exceto aerossóis).

Este documento se aplica aos Solicitantes e interessados (fabricantes, importadores e montadores das embalagens) na obtenção do Certificado da Conformidade de seus produtos.

Nota: Para efeito de nomenclatura Embalagens, Embalagens Recondicionadas e Embalagens Refabricadas serão nomeadas apenas como **Embalagens**.

2. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

No emprego deste procedimento é necessário consultar os seguintes documentos:

- Portaria INMETRO nº 200 de 29/04/2021 (RGCP).
- Portaria INMETRO nº 320 de 23/06/2021.
- Resolução ANTT nº 5947 de 01/06/2021;

3. MECANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

A empresa solicitante pode escolher entre 3 (três) modelos distintos de certificação, para a obtenção da Certificado de Conformidade de acordo com sua capacidade e necessidade.

▪ Modelo 3

Modelo de certificação que se baseia em maior frequência de ensaios para a manutenção do certificado emitido por uma OCP (Organismo de Certificação de Produtos). A empresa não precisa ter um sistema de gestão da qualidade implementado segundo a ABNT NBR ISO9001. No entanto, para esse modelo de certificação o prazo entre ensaios é variado e menor.

▪ Modelo 5

Modelo de certificação que se baseia em ensaios, e avaliação do sistema de gestão da qualidade da empresa solicitante e sua produção.

Para o isso a empresa a ser certificada deve ter um sistema de gestão da qualidade implementado conforme ABNT NBR ISO 9001, ou propriamente certificado ISO 9001. Dessa forma a empresa passará por auditorias e ensaios (com prazos maiores) conforme cada regulamento.

Este modelo proporciona uma metodologia completa de avaliação da conformidade de um produto e sua produção.

▪ Modelo 7 (1b)

Modelo de certificação que submete o produto a ensaios de amostras fabricadas sob um mesmo lote de fabricação ou licença de importação.

A embalagem sendo aprovada, é emitido um Certificado da Conformidade para aquele lote ou licença de importação de modelo de embalagem em específico.

Nesse modelo de certificação a cada lote de fabricação é necessária a certificação.

Obs.: Modelo de certificação 1b não é aplicável às embalagens Refabricadas e Recondicionadas.

4. Solicitação da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade

A empresa interessada deve formalizar sua intenção de certificar seus produtos enviando o formulário de Solicitação de Avaliação da Conformidade – F001, fornecido pela ABRACE. No formulário devem constar o nome do modelo ou família a serem certificadas. A empresa solicitante deve formalizar a opção do modelo de certificação, e anexar ao formulário os documentos solicitados conforme o anexo da proposta

**Embalagens e Contentores Intermediários para Granéis (IBC) para Transporte Terrestre de Produtos Perigosos**

técnico–comercial. Caso sejam detectadas irregularidades na documentação, a empresa solicitante é notificada por e-mail e/ou telefone para que efetue as correções e/ou encaminhe os documentos faltantes.

5. Empresas optantes pelo Modelo 3

Após analisar e aprovar a documentação encaminhada, a ABRACE programará com a empresa solicitante a avaliação inicial. A ABRACE realizará a amostragem na empresa solicitante e os ensaios serão realizados conforme o item 7 deste procedimento. Para os ensaios o solicitante da certificação deverá encaminhar as amostras aos laboratórios.

Caso as amostras entregues ao laboratório não coincidam com as identificadas previamente, acarretará uma nova coleta de amostras nas instalações da empresa solicitante.

Os ensaios devem ser repetidos, para a manutenção da certificação, num intervalo de tempo, conforme cada anexo específico.

Obs.: Para embalagens Refabricadas e Recondicionadas há uma visita técnica a cada 12 meses.

6. Empresas optantes pelo Modelo 5

Após analisar e aprovar a documentação encaminhada, incluindo documentos do sistema de gestão da qualidade, a ABRACE, de comum acordo com a empresa solicitante, programará a realização da auditoria e amostragem da embalagem, objeto da solicitação.

A avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade da empresa solicitante, conforme a norma ABNT NBR ISO 9001, faz parte da avaliação inicial e periódica. Será feita com base nas respostas do questionário, nos documentos apresentados e na visita à empresa solicitante (auditoria), com o acompanhamento da fabricação e montagem dos modelos das embalagens a serem avaliados.

As empresas solicitantes que possuem o Certificado de Conformidade de Sistema da Qualidade (ISO 9001) emitido por um Organismo de Certificação de Sistemas (OCS) acreditado, abrangendo a linha de produtos objeto da certificação passarão por uma auditoria simplificada sendo verificados os itens de acordo com cada regulamento.

A avaliação periódica do Sistema de Gestão da Qualidade deve ser realizada a cada 12 meses, após a concessão da Certificado de Conformidade.

A ABRACE realizará a amostragem das embalagens na empresa solicitante para os ensaios iniciais, de manutenção, recertificação ou alterações, e serão realizados conforme o item 9, podendo haver outros ensaios, com aviso prévio, quando da necessidade da comprovação da permanência da conformidade, de uma respectiva embalagem.

7. Empresas optantes pelo Modelo 7;

A ABRACE, no caso de embalagens importadas, confirmará a identificação do lote objeto da solicitação na documentação de Importação.

Após analisar e aprovar a documentação encaminhada, a ABRACE programará com a empresa solicitante a amostragem das embalagens para a realização dos ensaios.

A ABRACE realizará a amostragem do lote, conforme item 6 e os ensaios serão realizados conforme o item 9.

Caso as amostras entregues ao Laboratório não coincidam com as identificadas previamente, acarretará nova coleta de amostras nas instalações da empresa solicitante.

8. Amostragem

A ABRACE programa em comum acordo com a empresa solicitante a amostragem das embalagens, que será realizada segundo a sistemática abaixo:

- Para os modelos 3 e 5 – na empresa solicitante, devendo ser representativas da linha comum de produção;
- Para o modelo 7 – de um lote de embalagens, preferencialmente no depósito, devendo ser representativas do lote, podendo ser provenientes de uma importação ou não;

**Embalagens e Contentores Intermediários para Granéis (IBC) para Transporte Terrestre de Produtos Perigosos**

A quantidade de amostras deverá atender aos requisitos para execução dos ensaios estabelecidos na Resolução ANTT nº 5947/21- Parte 6.

Caso a solicitação seja para uma família de embalagens, a ABRACE designará a quantidade de amostras necessária para a realização dos ensaios, em função dos acessórios e tipos construtivos, uma vez que um modelo de embalagem pode ser constituído de vários componentes.

9. Ensaios de Avaliação de Conformidade

As amostras devem ser ensaiadas e verificadas conforme descrito na Resolução ANTT nº 5947/21 e suas consolidações – Parte 6 em Laboratórios de Ensaios acreditados pelo Inmetro e com contrato com a ABRACE. Quando da impossibilidade da execução dos ensaios em laboratórios acreditados, a ABRACE avaliará esses laboratórios de acordo com os requisitos estabelecidos no RGCP (portaria Inmetro nº 200/21).

Os custos e reposição das embalagens decorrentes dos ensaios são de responsabilidade da empresa solicitante.

Após a execução dos ensaios e avaliações, quando as embalagens representativas do modelo a ser avaliado, satisfizerem às exigências da Resolução ANTT nº 5947/21 a ABRACE dará ciência a empresa solicitante desse fato, dando-se sequência ao processo de certificação do referido modelo.

10. Certificado de Conformidade

O uso do Selo de Identificação da Conformidade nas embalagens está vinculado à concessão do Certificado de Conformidade, que será concedida somente após a assinatura do contrato entre a ABRACE e a empresa solicitante, aprovação nos ensaios e realização de auditoria (modelo 5).

11. Controles e Manutenção do Certificado de Conformidade

Após a concessão da Certificado de Conformidade, de acordo com os modelos de certificação supracitados, o controle desta é realizado pela ABRACE, a qual planeja, conforme o modelo de certificação para constatar se as condições técnicas que deram origem à concessão estão sendo mantidas. Para a manutenção do Certificado de Conformidade devem ser atendidos todos os requisitos referentes às avaliações do processo de fabricação, bem como de todos os ensaios solicitados. Caso não haja atendimento a um dos requisitos, a aplicação do Selo de Identificação da Conformidade deve ser imediatamente interrompida até que a causa da reprovação seja identificada e sanada.

Para a comprovação da permanência da conformidade quando a certificação for do modelo 5, a ABRACE programará e realizará as auditorias e amostragem, para execução de todos os ensaios, das embalagens certificadas conforme cada regulamento.

Para o modelo 3, será programada e realizada amostragem para avaliação conforme cada regulamento.

12. O Selo de Identificação da Conformidade

A Identificação que indica demonstra que a embalagem utilizada no transporte terrestre de produtos perigosos está em conformidade com os critérios estabelecidos neste procedimento, bem como nos requisitos estabelecidos na Resolução ANTT nº 5947/21, está estabelecida no anexo A, deste procedimento.

13. Controle de alterações

Revisão	Motivo
00	Elaboração da ORI
01	Atualização da legislação de embalagens

14. Aprovação da ORI

Elaborado por:	Renan Kierdeika	Aprovado por:	Mituru Yamamoto
-----------------------	-----------------	----------------------	-----------------



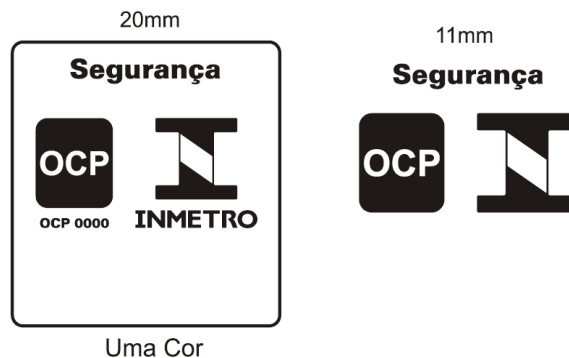
Anexo A – Selo de Identificação da Conformidade

A Gravação da marcação do código para designação de tipos de embalagem, deve ser feita na embalagem, em atendimento a Resolução ANTT nº 5947/21 - Parte 6, complementado com o código do modelo da embalagem utilizada pela empresa solicitante e com o número da Certificado de Conformidade.

O método de posição do Selo de Identificação da Conformidade será definido pela empresa solicitante junto a ABRACE, respeitando-se as determinações da Portaria INMETRO nº 320/21



Figuras 1 - Selo de Identificação da Conformidade (Selo)



Figuras 2 - Selo de Identificação da Conformidade (relevo)



Figura 3 – Identificação do OCP (ABRACE)



Anexo B - Fluxo do processo de certificação de Embalagens:

